Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 384, de 23 de AGOSTO DE 1963

Autoriza o Prefeito Municipal adquirir uma máquina de Costura.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma máquina de Costura.

§ Único - A máquina a que se refere o artigo anterior, ficará a disposição do Clube das Mães, localizado no Bairro de Nª Sª de Lourdes, nesta cidade, até ulterior deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face as despêsas decorrentes da presente lei, o excesso da arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 23 DE AGOSTO DE 1963.

Mariano Guimarães - Prefeito.

Oscar de Lima Pinheiro - Secretário.